Edição nº 1.763

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11.813, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza o servidor público a dirigir veículos oficiais ou que estejam à disposição do Município de Americana."

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração da Prefeitura Municipal de Americana, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.449, de 30 de novembro de 2007, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 8.437, de 17 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor público, **Gabriel de Pontes,** matrícula nº 917006, autorizado a dirigir veículos oficiais ou que estejam à disposição do Município de Americana, exclusivamente para atividades específicas de suas funções, prestadas ao Serviço Público Municipal.

Art. 2º A autorização de que trata esta Portaria é outorgada em caráter temporário, obrigando-se o servidor a respeitar o disposto no artigo 2º do Decreto nº 7.449, de 30 de novembro de 2007.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, ficando expressamente estabelecido que a presente portaria ficará automaticamente revogada se e quando o servidor público tiver extinto ou rescindido o contrato de trabalho com a Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 30 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

Ref. memorando digital nº 1.241/2025.

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Americana-Secretaria de Administração torna público que foram rescindidos e/ou extintos os contratos de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

FATIMA APARECIDA VIEIRA GUIMARAES, Professor Educação Básica 1 - E.I. Substituto, Secretaria de Educação, Rescisão em 22/01/2025; HELLEN CACIA CORDEIRO DURAES, Professor de Creche Substituto, Secretaria de Educação, Rescisão em 15/01/2025; IRINEU DA SILVA BUENO, Motorista, Secretaria de Administração, Rescisão em 14/01/2025; JULIANA MARTINS DA SILVA BOMTEMPO, Professor de Creche Substituto, Secretaria de Educação, Rescisão em 15/01/2025; MARCELA GALLO DA MOTTA LOPES, Professor Educação Básica 1 - E.F. Substituto, Secretaria de Educação, Rescisão em 22/01/2025, MARCILENE MARIA DA SILVA SACRAMENTO, Professor de Creche Substituto, Secretaria de Educação, Rescisão em 15/01/2025; MARIA EDUARDA DUARTE TURRAO, Professor de Creche Substituto, Secretaria de Educação, Rescisão em 15/01/2025; MARIONICE TONON DOS SANTOS, Professor Educação Básica 1 - E.I. Substituto, Secretaria de Educação, Rescisão em 14/01/2025; MARISSOL WONRATH GUTIERREZ DA SILVA, Professor Educação Básica 1 - E.I. Substituto, Secretaria de Educação, Rescisão em 22/01/2025; NEIDE FELIX DA SILVA, Servente, Secretaria de Educação, Rescisão em 14/01/2025.

Eu, ELLEN MARIANE DE BARROS PAGANI, matrícula nº 15418, elaborei o presente edital. Eu, JOSE EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES, Secretário Adjunto da Secretaria de Administração, autorizei a publicação oficial.
Americana, 29 de janeiro de 2024.

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente edital, a Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi rescindido o contrato de trabalho de MARCELO APARECIDO SING ROQUE, matrícula 14411, ESCRITURÁRIO, lotado (a) na Secretaria de Cultura - Biblioteca, conforme despachos e pareceres do processo administrativo PMA nº 13.325/2023, ficando o (a) mesmo (a) oficialmente desligado (a) deste Poder Público em 30/01/2025.

Americana, 30 de janeiro de 2025.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto da Secretaria de Administração

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente edital, a Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi rescindido o contrato de trabalho de ABRAAO CRISTOVAM DA SILVA, matrícula 10541, AJUDANTE GERAL, lotado (a) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - Regional Zanaga, conforme despachos e pareceres do processo administrativo PMA nº 8621/2023, ficando o (a) mesmo (a) oficialmente desligado (a) deste Poder Público em 30/01/2025.

Americana, 30 de janeiro de 2025.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto da Secretaria de Administração

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente edital, a Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi rescindido o contrato de trabalho de WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR, matrícula 11546, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 2, lotado (a) na Secretaria de Educação - Seduc-Gabinete, conforme despachos e pareceres do processo administrativo PMA nº 813/2024, ficando o (a) mesmo (a) oficialmente desligado (a) deste Poder Público em 30/01/2025.

Americana, 30 de janeiro de 2025.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto da Secretaria de Administração

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

DECRETO Nº 13.666, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação do Conselho de Transparência no Município de Americana no âmbito da sua Administração Direta, Autarquias e Fundações, e define suas competências, na forma que específica."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a verificação do adequado cumprimento dos artigos 48 a 49 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio 2000, especialmente quanto à transparência da gestão fiscal e à divulgação de informações pormenorizadas;

Considerando o disposto no Capítulo II, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), que estabelece as regras e diretrizes para garantir o acesso a informações públicas dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta;

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que trata da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, promovendo a responsabilidade e transparência ativa das informações, respeitando a privacidade e a proteção dos dados;

Considerando as determinações do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que estabelece em seu art. 1º a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, e;

Por fim, considerando o que consta no processo administrativo digital PMA nº 3.099/2024,

D E C R E T A :

Art. 1° Fica criado o Conselho de Transparência do Município de Americana, com atuação no âmbito da Administração Direta e Indireta, inclusive suas Fundações, com o objetivo de promover a transparência ativa, o acesso à informação pública e a participação cidadã.

Art. 2º O Conselho de Transparência será composto por, no mínimo, 11 (onze) membros, observando-se a seguinte distribuição:

I - 06 (seis) membros provenientes do quadro de funcionários da Prefeitura do Município, devendo ser de áreas distintas da entidade, tendo início com a seguinte representatividade:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria de Fazenda;
b) 02 (dois) representantes da Secretaria de Administração, em que um deles deve estar lotado na Unidade de Suprimentos do Município;

c) 02 (dois) representantes da Secretaria de Gestão de Convênios.

II - 02 (dois) membros provenientes do quadro de funcionários da Administração Indireta, ou outras entidades que estejam diretamente ligadas às atividades de transparência no âmbito da Administração Pública Municipal, tendo início com a seguinte representatividade:

a) 01 (um) representante da Fundação de Saúde do Município de Americana;

b) 01 (um) representante da Guarda Municipal de Americana.

III - 01 (um) representante da Controladoria Geral do Município, Unidade de Ouvidoria;

IV - 02 (dois) representantes do setor de Tecnologia da Informação, ou setor responsável pela gestão do Portal de Transparência.

Art. 3º Na ausência de interessados para compor o Conselho de Transparência, caberá à Controladoria Geral do Município, por meio da Unidade de Ouvidoria, solicitar formalmente a indicação de representantes por parte da Prefeitura, das Autarquias e das Fundações Municipais para garantir a composição mínima estabelecida.

Art. 4º Os membros do Conselho de Transparência terão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução por igual período.

Parágrafo Único. Em caso de necessidade de substituição de algum membro do Conselho no decorrer do mandato, haverá a designação de substituto pela Controladoria Geral do Município, por meio da Unidade de Ouvidoria, para cumprimento do período remanescente.

Art. 5º O Conselho de Transparência contará com a seguinte estrutura organizacional:

I - Um Presidente, eleito pelos membros do Conselho, responsável por coordenar as reuniões, representar o Conselho e assegurar o cumprimento de suas decisões;

II - Um Secretário-Geral, também eleito pelos membros, incumbido de organizar as reuniões, redigir e manter atas, monitorar os prazos e cuidar da comunicação do Conselho.

§ 1º O Presidente do Conselho e o Secretário-Geral terão mandato de 1 (um) ano, com a possibilidade de reeleição por igual período.

§ 2º Na ausência do Presidente ou do Secretário-Geral em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho, os demais integrantes presentes devem escolher entre si um Presidente e um Secretário-Geral ***ad hoc***, que terão as mesmas atribuições e responsabilidades dos titulares durante a referida reunião.

Art. 6º A atuação dos integrantes do Conselho não enseja qualquer remuneração para seus membros, e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados de grande relevância ao serviço público do Município de Americana.

§ 1º As atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho não serão objeto de gratificações, vantagens ou acréscimos remuneratórios.

§ 2º Os membros designados para esta comissão deverão acumular suas tarefas usuais com as que foram definidas neste ordenamento.

Art. 7º O Conselho de Transparência será responsável por monitorar, fiscalizar e assegurar a veiculação adequada de informações públicas, além de sugerir melhorias e implementações para garantir o pleno cumprimento das normas vigentes sobre transparência e, também:

I - Verificar a regularidade das publicações de atos administrativos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional e assegurar sua conformidade com as exigências de transparência;

II - Esclarecer dúvidas relativas à publicação de conteúdos no Portal de Transparência, orientando as unidades administrativas quanto à obrigatoriedade de disponibilizar informações públicas, conforme o art. 5º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI);

III - Garantir a proteção dos dados divulgados, conforme os preceitos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

IV - Assegurar a acessibilidade dos documentos publicados, em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

V - Apoiar a Ouvidoria Municipal, em conformidade com o art. 7º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI);

VI - Monitorar o cumprimento da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que estabelece diretrizes para o funcionamento das ouvidorias, e do Decreto Municipal nº 10.095, de 30 de abril de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no âmbito municipal;

VII - Criar e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, conforme previsto na legislação;

VIII - Propor melhorias e acompanhar as implementações realizadas no Portal de Transparência;

IX - Propor normas, orientações e procedimentos necessários para assegurar o cumprimento integral das legislações que regulamentam a transparência pública;

X - Prestar informações e esclarecimentos sempre que formalmente solicitados, assegurando o cumprimento dos princípios de transparência e acesso à informação;

XI - propor a simplificação de acessos a conteúdos e boas práticas, com vistas a facilitar o acompanhamento da transparência e a sua fiscalização por parte dos munícipes;

XII - propor a criação de grupos de trabalho para tratar de temas e implementações específicas no Portal de Transparência.

Art. 8º As reuniões do Conselho de Transparência ocorrerão, em caráter ordinário, no último mês de cada bimestre, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º Cada reunião deve estabelecer em sua ordem do dia:

I - Apresentação do assunto que será discutido, juntamente com a aprovação da ata da reunião anterior;

II - Apresentação da pauta do dia e discussões sobre os temas;

III - Definição da pauta da reunião seguinte.

§ 2º Deverá ser lavrada ata sucinta da reunião e submetida para a assinatura de todos os presentes.

§ 3º As atas das reuniões, ordinárias e extraordinárias, devem ser publicadas no Portal de Transparência em até 10 (dez) dias a contar da data da reunião, em área específica destinada ao Conselho de Transparência.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 28 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 13.668, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara facultativo o ponto dos servidores públicos municipais, nos dias que especifica (Carnaval)"

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto dos servidores públicos municipais, inclusive autárquicos e fundacionais, nas jornadas inteiras dos dias 3 e 4 de março de 2025 (segunda e terça-feira de carnaval), e na jornada parcial do dia 5 de março de 2025 (quarta-feira de cinzas), até às 12:00 horas.

Art. 2° Os superiores hierárquicos das Secretarias Municipais, diretores autárquicos e fundacionais, dos órgãos que prestam serviços essenciais incluídos Secretaria de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente, Guarda Municipal, Defesa Civil, bem como os serviços mencionados no art. 154, da Lei Municipal n° 5.110, de 23 de novembro de 2010, que compreendem tratamento e abastecimento de água, assistência médica e hospitalar, distribuição de medicamentos e alimentos, funerários, captação e tratamento de esgoto, lixo, segurança pública e processamento de dados ligados a serviços essenciais, manterão os horários de atendimento da forma que se encontram, oferecendo os mesmos serviços à comunidade, não implicando o trabalho no pagamento de horas extraordinárias, devendo os mesmos darem ciência prévia aos respectivos servidores para cumprimento de jornada de trabalho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 30 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 11.808, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Que nomeia Assessor de Secretário Municipal."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Nomear em comissão, conforme procedimento administrativo digital nº 621/2025, JULIANO DOS SANTOS TOLEDO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

II - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 29 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 11.809, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Que nomeia Assessor de Secretário Municipal."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Nomear em comissão, conforme procedimento administrativo digital nº 623/2025, PAULO ANDRÉ CALAZANS COSTA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

II - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 29 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 11.810, DE 29 JANEIRO DE 2025.

"Que nomeia servidores para cargos efetivos."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que consta nas Leis nº 5.110, de 23 de novembro de 2010 e suas alterações, n° 5.120, de 6 de dezembro de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E :

I - Nomear servidores para os cargos efetivos conforme Anexo I.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 29 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Classif.	Memorando
17908	DANIELLE BUENO DO NASCIMENTO	ESCRITURÁRIO-PCD	007°	15.859/2024
17909	NAYARA BORGES ROSALEM	ESCRITURÁRIO	089°	15.859/2024
17910	ROBSON JOSE GONCALVES MOURA	ESCRITURÁRIO	088°	15.859/2024

Prefeitura Municipal de Americana, aos 29 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Hugo Stefano Troly
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 11.811, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Que exonera servidora comissionada."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, conforme processo administrativo digital nº 682/2025, a servidora comissionada JULIANA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 17017, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO, em 29 de janeiro de 2025.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 29 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 11.812, DE 30 JANEIRO DE 2025.

"Que nomeia servidores para cargos efetivos."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que consta nas Leis nº 5.110, de 23 de novembro de 2010 e suas alterações, n° 5.120, de 6 de dezembro de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E :

I - Nomear servidores para os cargos efetivos conforme Anexo I.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 30 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Classif.	Memorando
17912	DIEGO PETERSON GEREMIAS DOS ANJOS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	020°	15.859/2024
17913	RUBENS PAULO SPREAFICO JUNIOR	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	021°	15.859/2024

Prefeitura Municipal de Americana, aos 30 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Hugo Stefano Troly
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO N.° 13.667, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 4º, da Lei n.º 6.920, de 05 de dezembro de 2024. "

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Americana, um crédito adicional, no valor de R$ 16.667.526,13 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e treze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Órgão - Prefeitura Municipal de Americana
02.02 - Unidade Orçamentária - Gabinete do Prefeito
02.02.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.93.04.122.062.007	02	Indenizações E Restituições	R$	3.707,34
		Total da Unidade	R$	3.707,34

02.08 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Cultura e Turismo
02.08.04 - Unidade Executora - Fundo Municipal de Assistência à Cultura

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.50.41.13.392.242.193	05	Contribuições	R$	250.000,00
		Total da Unidade	R$	250.000,00

02.09 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Educação
02.09.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.30.12.306.292.030	05	Material De Consumo	R$	1.603.359,41
3.3.90.92.12.365.302.003	01	Despesas De Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
		Total da Unidade	R$	1.604.359,41

02.09.02 - Unidade Executora - Unidade de Ensino Fundamental

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.30.12.361.312.032	01	Material De Consumo	R$	3.300.000,00
3.3.90.30.12.361.312.032	05	Material De Consumo	R$	22.650,00
3.3.90.39.12.361.312.032	05	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	9.603,80
4.4.90.51.12.361.311.015	01	Obras E Instalações	R$	133.289,87
		Total da Unidade	R$	3.465.543,67

02.09.03 - Unidade Executora - Unidade de Educação Infantil

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
4.4.90.51.12.365.351.017	01	Obras E Instalações	R$	567.000,00
3.3.90.40.12.365.332.035	01	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R$	182.000,00
3.3.90.30.12.365.352.038	05	Material De Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.39.12.365.352.038	05	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	19.565,92
		Total da Unidade	R$	788.565,92

02.09.04 - Unidade Executora - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.12.361.372.040	02	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.885.198,74
3.1.90.11.12.365.382.043	02	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.083.151,69
3.1.90.11.12.365.392.046	02	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.102.692,40

		Total da Unidade	R$	7.071.042,83

02.10 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Esportes

02.10.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
4.4.90.51.27.812.401.018	01	Obras E Instalações	R$	50.000,00
		Total da Unidade	R$	50.000,00

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.50.39.10.301.862.113	05	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	79.200,00
3.3.90.39.10.301.862.113	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.020.000,00
3.3.90.93.10.302.852.112	01	Indenizações E Restituições	R$	280.000,00
		Total da Unidade	R$	1.379.200,00

02.14.02 - Unidade Executora - Unidade de Vigilância em Saúde

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.30.10.305.902.124	02	Material De Consumo	R$	123.951,55
3.3.90.39.10.305.902.124	02	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	192.000,00
		Total da Unidade	R$	315.951,55

02.14.03 - Unidade Executora - Unidade de Serviços de Saúde Básica e Preventiva

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
4.4.90.51.10.301.911.029	02	Obras E Instalações	R$	111.295,30
		Total da Unidade	R$	111.295,30

02.14.05 - Unidade Executora - Unidade de Atenção Especializada e Hospitalar

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.10.302.932.131	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	30.000,00
3.1.90.16.10.302.932.131	01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	25.000,00
		Total da Unidade	R$	55.000,00

02.16 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

02.16.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.93.04.122.962.135	02	Indenizações E Restituições	R$	8.991,16

		Total da Unidade	R$	8.991,16

02.16.03 - Unidade Executora - Unidade de Obras Públicas

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
4.4.90.51.15.452.1041.034	05	Obras E Instalações	R$	287.306,00
		Total da Unidade	R$	287.306,00

02.16.04 - Unidade Executora - Unidade de Serviços Urbanos

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
4.4.90.52.15.452.1072.141	01	Equipamentos E Material Permanente	R$	943.089,10
3.3.90.40.15.452.1072.142	01	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R$	314.964,48
		Total da Unidade	R$	1.258.053,58

02.21 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

02.21.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.93.23.691.1132.150	02	Indenizações E Restituições	R$	3.509,37
		Total da Unidade	R$	3.509,37
		Total do Órgão	R$	16.652.526,13

04 - Órgão - Fundação de Saúde do Município de Americana

04.18 - Unidade Orçamentária - Fundação de Saúde do Município de Americana

04.18.01 - Unidade Executora - Diretoria e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.30.10.302.1242.163	05	Material De Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.39.10.302.1242.163	05	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
		Total da Unidade	R$	15.000,00
		Total do Órgão	R$	15.000,00
		Total Geral	R$	16.667.526,13

Art. 2º Do crédito aberto no artigo anterior, R$ 8.711.343,45 (oito milhões, setecentos e onze mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Órgão - Prefeitura Municipal de Americana

02.08 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Cultura e Turismo

02.08.04 - Unidade Executora - Fundo Municipal de Assistência à Cultura

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.39.13.392.242.193	05	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	250.000,00
		Total da Unidade	R$	250.000,00

02.09 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Educação

02.09.02 - Unidade Executora - Unidade de Ensino Fundamental

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.30.12.361.312.032	05	Material De Consumo	R$	800.000,00
3.3.90.39.12.361.312.032	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.616.289,87
		Total da Unidade	R$	2.416.289,87

02.09.03 - Unidade Executora - Unidade de Educação Infantil

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.30.12.365.332.035	05	Material De Consumo	R$	800.000,00
3.3.90.39.12.365.332.035	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000.000,00
3.3.90.39.12.365.352.038	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.567.000,00
		Total da Unidade	R$	3.367.000,00

02.10 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Esportes

02.10.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.30.27.812.402.050	01	Material De Consumo	R$	50.000,00
		Total da Unidade	R$	50.000,00

02.14 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

02.14.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.39.10.302.882.116	05	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
		Total da Unidade	R$	15.000,00

02.14.03 - Unidade Executora - Unidade de Serviços de Saúde Básica e Preventiva

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.10.301.912.126	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	55.000,00

		Total da Unidade	R$	55.000,00

02.16 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.16.04 - Unidade Executora - Unidade de Serviços Urbanos

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
4.4.90.51.15.452.1071.039	01	Obras E Instalações	R$	1.258.053,58
		Total da Unidade	R$	1.258.053,58
		Total do Órgão	R$	7.411.343,45

04 - Órgão - Fundação de Saúde do Município de Americana
04.18 - Unidade Orçamentária - Fundação de Saúde do Município de Americana
04.18.01 - Unidade Executora - Diretoria e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.10.302.1242.163	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.300.000,00
		Total da Unidade	R$	1.300.000,00
		Total do Órgão	R$	1.300.000,00
		Total Geral	R$	8.711.343,45

Art 3º Do crédito aberto no artigo 1º, R$ 580.606,00 (quinhentos e oitenta mil, seiscentos e seis reais) serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado no presente exercício, referente a receitas de convênios firmados com o Governo Estadual e Federal e R$ 7.375.576,68 (sete milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente a receitas de convênios firmados com o Governo Estadual e Federal, nos termos dos incisos I e II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 29 de janeiro de 2025

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Hugo Stefano Troly
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Convocação para Reunião Ordinária - 03/02/2025

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, no uso de suas atribuições, convoca os seus conselheiros para Reunião Ordinária a ser realizada no dia 03 de fevereiro (segunda-feira), às 8h30, na Secretaria Municipal de Educação (Rua dos Professores, 40 - Centro), na sala 5, para apreciação da seguinte pauta do dia:

I - Abertura;
II - Justificativas de ausências;
III - Análise das visitas 2024;
IV - Outros assuntos;
V - Encerramento.

Americana, 30 de janeiro de 2025

JOÃO CARLOS PECCIN
Presidente CAE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Americana a Renovação da Licença de Operação para a Unidade de Captação de Água Bruta de Americana, localizada a Av. Lírio Correa n° 2000, no bairro Carioba.

Americana, 30 de janeiro de 2025

MARCOS EDUARDO MORELLI
SUPERINTENDENTE

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

EDITAL ACADEMIA Nº 02/2025

"Estabelece os procedimentos para o Estágio de Qualificação Profissional de 2025, cuja finalidade será de qualificar, atualizar e habilitar tecnicamente os agentes da Guarda Municipal de Americana para o exercício profissional da função, contribuindo com a manutenção do conhecimento teórico e prático".

MARCO AURÉLIO DA SILVA, DIRETOR-COMANDANTE da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021.

Considerando a Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, do Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP;

Considerando o artigo 6°, inciso IV, e § 3° na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; considerando o Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

Considerando a Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 e Decreto nº 11.841, de 21 de dezembro de 2023; considerandoInstrução Normativa nº 201/2021-DG/PF e a Portaria Nº 9 - CGCST/DIREX/PF/DF de 14 de abril de 2022;

Considerando, também, a Lei Municipal nº 5.453, de 15 de março de 2013, que rege o convênio entre a Prefeitura Municipal de Americana com o Departamento de Polícia Federal; considerando o artigo 7°, inciso V e parágrafo único da Lei Municipal nº 6.496, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Academia da Guarda Municipal de Americana; resolve: *Estabelecer os procedimentos para o Estágio de Qualificação Profissional de 2025 dos Guardas Civis Municipais de Americana - SP.*

Art. 1º O Estágio de Qualificação Profissional - EQP 2025 terá como disciplinas básicas procedimentos e técnicas operacionais relacionadas às atribuições e competências de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º A carga horária do EQP 2025 totalizará, no mínimo, 80 horas; divididas da seguinte forma:

I- 52 horas, no mínimo, de instruções práticas e avaliações periódicas, com obtenção mínima de 60% de aproveitamento nas avaliações.

II- 28 horas de instruções teóricas, com obtenção mínima de 60% de aproveitamento nas avaliações, podendo ocorrer substituição com horas práticas; sendo permitido o cumprimento dessas horas teóricas em Ensino a Distância - EAD, através dos seguintes endereços eletrônicos como cursos obrigatórios:

1- Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e Moral - através do link https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1115 .

2- Sociedade mais segura -Incêndios - através do link https://educacaopublica.corpodebombeiros.sp.gov.br/course/index.php?categoryid=2

3- Sociedade mais segura -Primeiros Socorros - através do link https://educacaopublica.corpodebombeiros.sp.gov.br/course/index.php?categoryid=2

4- Atualização de Condutores de Veículos de Emergência (Somente para os agentes com curso vencido ou vencimento no ano 2025) - https://portal.ead.senasp.gov.br/academico/lista-de-cursos-1

Parágrafo único - Os cursos realizados e concluídos através das plataformas EAD, deverão ser ***comprovados com emissão de certificado de conclusão*** do ano vigente 2025; protocolar cópia do certificado, em formato PDF, no setor de GAMA-CERTIFICADOS pelo sistema Central de Atendimento Digital no seguinte endereço eletrônico: https://americana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=americana - ***até o dia 31 de julho de 2025***. Serão computadas 12 horas em banco de horas as instruções EAD realizadas em dias de folga, com carga horária mínima de 28 horas.

Art. 3º O(A) guarda municipal que não cumprir o EQP 2025 deverá ser remanejado(a) de horário de trabalho e equipe; ficará à disposição da Academia de Formação e seus instrutores, para o cumprimento das instruções pendentes até sua conclusão.

Art. 4º O(A) Guarda Civil Municipal será informado(a), podendo constar em escala de serviço, sobre os dias, disciplinas, fardamento e equipamentos de proteção individual que deverá usar em cada instrução.

Art. 5º O não cumprimento do Estágio de Qualificação Profissional 2025 poderá ser apurado através de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 7º Este edital perderá sua vigência após a conclusão do Estágio de Qualificação Profissional do ano 2025.

Americana, 30 de janeiro de 2025

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE